

símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado das Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.708, de 26/09/2023. Processo nº SEI-510001/000086/2023.

NOMEAR TAINÁ PASSOS TELLES TAVEIRA MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado das Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.708, de 26/09/2023. Processo nº SEI-510001/000086/2023.

NOMEAR BRUNA BUENO para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado das Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.708, de 26/09/2023. Processo nº SEI-510001/000086/2023.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

ATO DE 25/10/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 26/10/2023 - Tendo em vista o que consta do processo SEI-260005/009020/2023, fica retificada para **01 de novembro de 2023**, a data da validade da nomeação de MARCO AURELIO ALMEIDA DA SILVA, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 07/11/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/11/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-390001/000236/2023, fica retificado a designação da Subsecretária **PATRICIA DE PAIVA AGUIAR**, ID Funcional nº 2918114-3, a quem se refere o presente Decreto, para responder **pela Chefia de Gabinete do Gabinete de Segurança Institucional - GSI-RJ**, mantidos os demais termos.

ATO DE 13/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150161/000111/2023, fica retificado para **BRUNA PACHU GODINHO CÔRTEZ MELLO**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo de Coordenadora, na Coordenadoria Administrativa Operacional, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantido os demais termos.

ATO DE 06/11/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/11 /2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150161/000580/2023, fica retificado para **BRUNA PACHU GODINHO CÔRTEZ MELLO**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa Operacional, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantido os demais termos.

ATO DE 08/11/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 09/11/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/027528/2023, fica retificado para **MILENA CORDEIRO CAMPOS LEME**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato da Nomeação para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

ATO DE 07/10/2004 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/10/2004- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/002802/2022, fica alterado para **MARIA DAS GRAÇAS ALVES PIRES**, o nome da servidora, em virtude de matrimônio, a quem se refere o presente Ato, da nomeação do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantido os demais termos.
ATO DE 26/11/2011 - PUBLICADO NO D.O. DE 29/11/2011- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/002802/2022, fica alterado para **CAMILLE ALVES DE ALMEIDA CIRINO**, o nome da servidora, em virtude de matrimônio, a quem se refere o presente Ato, da nomeação do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantido os demais termos.

Id: 2523543

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO PLENO**

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, quinta-feira, às 11h13min (onze horas e treze minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/nº, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Pleno do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a Presidência do Dr. RODRIGO VIANA DA CUNHA, secretariada pela Dra. Claudinéa Silva de Oliveira. Presentes os conselheiros: Dra. BIANCA CRISTINA ALMEIDA, Dr. CARLOS EDUARDO CORRÊA DE MIRANDA, Dra. CLARISSE ROCHA PINHEIRO, Dr. GILSON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR, Dra. VALÉRIA AMORIM MACHADO REZENDE e o Dr. VINÍCIUS HENRIQUE SANTOS. Na forma da Resolução SECC nº 79, de 29/07/2022, participaram por meio de videoconferência os conselheiros Dr. IVAN DE OLIVEIRA BAPTISTA, Dra. MELINA MOREIRA AMATO KNEIP, Dra. ROBERTA MONNERAT ALVES, Dr. ROBERTO JOSÉ DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO e o Dr. RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS. Aberta a sessão, verificada a existência de quórum regimental, o Presidente passou à ORDEM DO DIA: Julgamento do Recurso de Ofício nº 4.010/2023, de interesse de JOSÉ LUIZ NUNES - processo nº E-27/0371/100932/2018 (objeto: acúmulo de cargos), atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os conselheiros Dr. Vinícius Henrique Santos e Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda. Ausentes o servidor e o representante legal, concedeu-se a palavra ao Relator, para leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso de ofício e declarar lícito o acúmulo dos cargos de Primeiro Sargento Bombeiro do CBMERJ (reserva remunerada) com o cargo de Fiscal de Transportes da Prefeitura Municipal de Macaé, ocupados pelo recorrido, nos termos do inciso XVI, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88 combinado com o § 3º do art. 42 da mesma Carta Política, incluído pela Emenda Constitucional nº 101/2019 e atribuições do segundo cargo previstas na Lei Complementar nº 196/2011 da municipalidade de Macaé. O Relator foi acompanhado pelo Revisor e pelos vogais Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior, Dra. Melina Moreira Amato Kneip, Dra. Valéria de Amorim Machado Rezende, Dra. Bianca Cristina Almeida, Dr. Ivan de Oliveira Baptista, Dra. Clarissa Rocha Pinheiro e Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho. Divergiu a vogal Dra. Roberta Monnerat Alves, por entender que o cargo de Fiscal de Transportes não se caracteriza como técnico/científico, a viabilizar sua acumulação com os proventos do cargo militar, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do parágrafo único do art. 275 do Decreto estadual nº 2.479/79 e da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça; acrescentou, ademais, constar na Lei Complementar nº 196/2011 da municipalidade de Macaé, que o nível de escolaridade exigido para o referido cargo é o segundo grau completo. Nesse cenário, a divergência foi acompanhada pelo vogal Dr. Rodrigo Lima e Silva de Freitas. Assim, a Presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros do Conselho Pleno, por maioria, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator e sua fundamentação, considerando lícito o acúmulo dos cargos ocupados pelo recorrido. Em ato contínuo, foi colocado em pauta o Recurso de Ofício nº 3.979/2023, de interesse de VALDISNEA APARECIDA DOS SANTOS - processo nº E-08/007/2266/2018 (objeto: acúmulo de cargos), atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os conselheiros Dr. Rodrigo Lima e Silva de Freitas e Dr. Vinícius Henrique Santos. Ausentes a recorrida e a procuradora constituída, Dra. Flávia Minarini Teixeira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 213.668, concedeu-se a palavra ao Relator, para leitura do relatório e voto que foi no sentido de dar provimento ao recurso de ofício, declarando ilícito o triplo acúmulo dos proventos de

aposentadoria dos cargos de Médico especialidade traumatologia da Secretaria de Estado de Saúde - SES e de Professor Docente II da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC com os vencimentos do cargo de Médico especialidade cirurgia geral da Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do inciso XVI, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, reiterada Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, ratificada pelo tema 921 da repercussão geral do mesmo Tribunal, do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ. Nessa trilha, o Relator foi acompanhado pelo Revisor e pelos vogais Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior, Dra. Melina Moreira Amato Keip, Dra. Valéria de Amorim Machado Rezende, Dra. Roberta Monnerat Alves, Dra. Bianca Cristina de Almeida e Dra. Clarissa Rocha Pinheiro. Por sua vez, divergiu o vogal Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda, com fundamento no instituto da decadência previsto no art. 303 do Decreto estadual nº 2.479/1979, art. 53 da Lei de processos administrativos estadual nº 5.427/2009 e no art. 24 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), incluído pela Lei nº 13.655/2018. Acompanharam a divergência os vogais Dr. Ivan de Oliveira Baptista e Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho. Assim, a Presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros do Conselho Pleno, por maioria, dar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Relator e sua fundamentação. NADA MAIS havendo a tratar, às 11h49min (onze horas e quarenta e nove minutos) o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária-Geral do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno do Colegiado. Processo nº SEI-150001/024626/2023.

CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral

RODRIGO VIANA DA CUNHA
Presidente

Id: 2523248

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 31.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-030035/005096/2023 - MARCIA APARECIDA CARVALHO DE AMARAL, ID Funcional nº 40275809, Professor Docente I - 18h, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Educação Infantil, matrícula 299.096-8 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-030041/005149/2023 - WASHINGTON RIBEIRO RAMOS, ID Funcional nº 44173814, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 7072-1 (Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana).

PROCESSO Nº SEI-030032/003322/2023 - EVELINI PATRICIA BOTELHO CORREIA REIS, ID Funcional nº 51442388, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II, matrícula nº 021329 (Prefeitura Municipal de Rio Claro).

PROCESSO Nº SEI-030036/006334/2023 - KATIA JUREMA DA CONCEIÇÃO HELBOURN, ID Funcional nº 40284565, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula nº 240.256-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/101766/2018 - EMIRA PEREIRA DE ANDRADE PIMENTEL, ID Funcional nº 33203245, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - A - Educação Infantil - Creche ao Pré II - N1, matrícula nº 33125 (Prefeitura Municipal de Araraial do Cabo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3602/2015 - SANDRELE GOMES PEREIRA DE AZEREDO, ID Funcional nº 50738780, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Educação Infantil, matrícula nº 3320-0/1 (Prefeitura Municipal de Silva Jardim).

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310411/2010 - ANA LUCIA RAMOS SANTOS, ID Funcional nº 43872689, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030042/003601/2023 - WAGNER BONISSON LEAL DUVAL, ID Funcional nº 5604664, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 997599 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310365/2007 - CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, ID nº Funcional 42845548, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula nº 115.951-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-080001/019740/2023 - SANDRA CRISTINA DIAS, ID Funcional nº 30982154, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 214.551-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030022/006410/2022 - VANESSA CRISTINA DA SILVA NUNES, ID Funcional nº 43325599, Técnico de Enfermagem, vínculo 3 (SEEDUC/DEGASE) e Técnico Universitário II/Técnico de Enfermagem, vínculo 4 (UERJ).

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 07.11.2023

PROCESSO Nº SEI-030041/005105/2023 - NATÁLIA RAPOSO DA SILVA, ID Funcional nº 50245759, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030035/006084/2023 - ANDREA MENDES FAUSTINO, ID Funcional nº 36075272, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 179.310-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10901000/2010 - LUCIANA DA SILVA PASCHOAL, ID Funcional nº 43042317, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030038/004725/2023 - FLAVIA MARIA PIRES GONÇALVES, ID Funcional nº 34168419, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 254.896-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030038/005172/2023 - ANA BEATRIZ BASTOS RECHE, ID Funcional nº 38214687, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula nº 233.473-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030036/006472/2023 - ALESSANDRA DE CASTRO LIMA, ID Funcional nº 35380349, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 256.078-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030046/002037/2023 - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CARREIRO, ID Funcional nº 34834400, Professor Docente II, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 112328268 (Fundação Municipal de Educação de Niterói-FME).

PROCESSO Nº SEI-030038/005247/2023 - JULES RIMET AZEVEDO DOS SANTOS, ID Funcional nº 36467820, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula nº 169.772-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2210382/2006 - REGINA APARECIDA RODRIGUES, ID Funcional nº 42644836, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Especialista em Educação Básica, matrícula nº 828932-4 (Governo do Estado de Minas gerais).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030022/017947/2022 - DANDARA PINHEIRO HONORATO, ID Funcional nº 51325306, Assistente Social, vínculo 1 (SEEDUC) e Assistente Social, matrícula nº 16196 (Prefeitura Municipal de Iguaba Grande).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

Id: 2523140

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 817 / 10º. ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.

INÍCIO: 10h e 30min.
TÉRMINO: 13h e 30min.
PRESIDÊNCIA: Augusto Nunes Lima.
VICE-PRESIDÊNCIA: Eric Macieira Vieira.
CONSELHEIROS PRESENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão (FITTR), Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Felipe Esteves Gonçalves Viana (PMERJ), Janaina Sant'Anna Barros da Silva (CRP), Liliâne Perdomo Santos Bloise (PMSG), Márcia Fábio Mazante (DER), Marcia Valéria Gonçalves Vaz (Rio Ônibus), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN) e Rogério Santos Toffano Pereira (PMN).
CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Antônio Carlos da Costa de Andrade (Sec. Est. da Casa Civil), Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Douglas Susini Haddad (SETRANS) e Leonardo Matozo Rodrigues (PMERJ).
CONSELHEIROS AUSENTES: Anthony Ribeiro de Castro e Silva / Leandro Jacinto Leal (SPRF), José Ricardo Ferreira de Brito / Filipe Alves da Silva Mendes (SEAS), Marcos Britto da Silva (SBOT/ABRAMET), Priscila Costa Maria / Alessandro Damázio (PMBP) e Sérgio Peres Martins Vianna / Eduardo Ferreira Rebuzzi (FETRANSCARGA).
ORDEM DOS TRABALHOS
1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.
2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.
- Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 22ª Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 23 de agosto de 2023.
3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDADES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:
3.1. Relator: Dr. Augusto Nunes Lima, Conselheiro, Presidente do CETRAN/RJ:
3.1.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS:
PMRJ/03/32/110565/2015; PMRJ/03/53/103579/2015;
PMRJ/03/01/115949/2015; PMRJ/03/21/107068/2015;
PMRJ/03/32/120939/2015; PMRJ/03/53/118346/2015;
PMRJ/03/32/122915/2015; PMRJ/03/32/125753/2015;
PMRJ/03/21/118231/2015; PMRJ/03/01/130434/2015;
PMRJ/03/53/116245/2015; PMRJ/03/53/116456/2015;
PMRJ/03/32/126391/2015; PMRJ/21/21/101099/2015;
PMRJ/03/21/101101/2015; PMRJ/03/21/101100/2015;
PMRJ/03/32/102796/2015; PMRJ/03/04/124615/2015;
PMRJ/03/33/108217/2015; PMRJ/03/32/102797/2015;
PMRJ/03/31/121588/2015; PMRJ/03/31/107405/2014;
PMRJ/03/32/119024/2015; PMRJ/03/31/107558/2015;
PMRJ/03/53/102976/2015; PMRJ/03/53/112747/2014 e
PMRJ/03/01/116394/2015.
3.2. Relator: Dr. Eric Macieira Vieira, Conselheiro, Vice-Presidente do CETRAN/RJ:
3.2.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS:
PMRJ/03/21/105244/2015; PMRJ/03/04/118282/2015;
PMRJ/03/31/129331/2015; PMRJ/03/32/118036/2015;
PMRJ/03/53/115332/2014; PMRJ/03/53/114733/2014;
PMRJ/03/53/114733/2014; PMRJ/03/33/115475/2015;
PMRJ/03/32/126117/2015; PMRJ/03/32/118392/2015;
PMRJ/03/53/119758/2015; PMRJ/03/31/109375/2015;
PMRJ/03/33/138600/2014; PMRJ/03/53/114730/2014;
PMRJ/03/53/103760/2015; PMRJ/03/53/103759/2015;
PMRJ/03/53/105534/2015; PMRJ/03/51/104604/2015;
PMRJ/03/33/109241/2015; PMRJ/03/33/109233/2015;
PMRJ/03/33/135791/2014; PMRJ/03/33/132422/2014;
PMRJ/03/01/183905/2015; PMRJ/03/53/119757/2015;
PMRJ/03/32/119026/2015; PMRJ/03/01/201908/2014;
PMRJ/03/53/102060/2017; PMRJ/03/01/126551/2017;
PMRJ/03/53/107819/2015; PMRJ/03/01/137666/2017;
PMRJ/03/31/108005/2017; PMRJ/03/102044/2017;
PMRJ/03/106288/2017; PMRJ/03/53/132088/2016;
PMRJ/03/32/104607/2015; PMRJ/03/31/107765/2017;
PMRJ/03/106306/2017; PMRJ/03/106291/2017;
PMRJ/03/32/105373/2017; PMRJ/03/32/101277/2017;
PMRJ/03/32/154502/2016; PMRJ/03/01/120165/2017;
PMRJ/03/21/105962/2017; PMRJ/03/53/102520/2017;
PMRJ/03/01/126118/2017; PMRJ/03/01/105548/2017;
PMRJ/03/31/131342/2016; PMRJ/03/03/100676/2017;
PMRJ/03/04/103167/2017 e PMRJ/03/31/134497/2017.
3.2.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: NÃO ADMITIDOS: E-12/062/28275/2018; E-12/062/4401/2018;
E-12/062/9109/2018; E-12/062/4438/2018; E-12/062/8986/2018; E-12/062/24547/2018; E-12/062/8909/2018; E-12/062/13425/2018; E-12/062/21333/2018; E-12/062/17457/2018; E-12/062/72223/2017; E-12/062/1091/2018; E-12/062/9001/2018; E-12/062/11603/2018; E-12/062/111350/2018; E-12/062/4441/2018; E-12/062/13458/2018; E-12/062/109667/2018; E-12/062/31770/2018 e E-12/062/1573/2018.
3.3. Relator: Sr. Antônio Carlos da Costa de Andrade, Conselheiro-Suplente da Secretaria de Estado da Casa Civil:
3.3.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-16/061/46396/2019; E-16/061/37104/2019; E-16/061/41993/2019; E-16/061/47770/2019; E-16/061/42566/2019; E-16/061/26735/2019; E-16/061/34903/2019; E-16/061/31/2019; E-16/061/68397/2019; E-16/061/58356/2019; E-16/061/64036/2019; E-16/061/41994/2019; E-16/061/57343/2019; E-16/061/38900/2019; E-12/062/126418/2018; E-12/062/58936/2018; E-12/062/267/2018; E-12/062/102191/2018; E-12/062/101428/2018; E-12/062/4189/2018; E-12/066/102382/2018; E-12/062/120372/2018; E-12/062/127162/2018; E-12/062/132514/2018 e E-12/062/107023/2017.
3.3.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS:
PMRJ/03/01/163118/2016; PMRJ/03/32/110180/2016;
PMRJ/03/01/159303/2016; PMRJ/03/01/159304/2016;
PMRJ/03/53/106209/2016; PMRJ/03/21/105701/2015;
PMRJ/03/01/116984/2015; PMRJ/03/31/109174/2015;
PMRJ/03/31/109177/2015; PMRJ/03/53/104637/2016;
PMRJ/03/33/112226/2015; PMRJ/03/33/112227/2015;
PMRJ/03/33/112228/2015; PMRJ/03/53/105459/2015;
PMRJ/03/32/106978/2015; PMRJ/03/01/187156/2016;